

DECRETO Nº 5.600, de 22 de Março de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0 029.2158	33903900	15000100	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.23.122.0 002.2006	33903900	15000100	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			52.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0 029.2165	33903000	15000100	5.000,00
1.16.0.15.122.0 029.2165	33903900	15000100	5.000,00
1.16.0.15.122.0 029.2165	44905100	15000100	5.000,00
1.16.0.15.122.0 031.2195	33903900	15000100	5.000,00
1.16.0.15.122.0 031.2195	44905100	15000100	10.000,00
1.16.0.15.451.0 006.1047	33903000	15000100	5.000,00
1.16.0.15.451.0 006.1047	44905100	15000100	10.000,00
1.16.0.15.451.0 006.2046	44905100	15000100	5.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.23.695.0	33903900	15000100	2.000,00
047.2290			

SOMA:			52.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL